

EMENDA Nº - CMMPV
(à MPV nº 1116, de 2022)

Suprimam-se os arts. 26 e 27 da MPV 1116, de 2022, renumerando-se os demais.

JUSTIFICAÇÃO

Os problemas de inclusão de aprendizes, no trabalho, não devem servir de argumento para afrouxar as exigências para o cumprimento de cotas. O ambiente de trabalho e as relações de emprego ainda são espaço de extrema relevância para as políticas públicas de preparação ao mercado de trabalho de adolescente e jovens, principalmente, aqueles de baixa renda.

Eventuais dificuldades não devem arrefecer o nosso ânimo e é preciso, sempre, criar novas alternativas de construção da cidadania desse segmento.

Por isso, propomos suprimir os art. 26 e 27 por entendermos que não contribuem em nada para estimular a contratação de aprendiz.

Sala da Comissão,

Senador ALESSANDRO VIEIRA

